



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antônio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,  
E FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**  
**Nº. 15, DE 23 DE MARÇO DE 2026**

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI Nº 9, de 12 de março de 2026. Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de abertura de crédito suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação, e dá outras providências.

**RELATORES:** Márcia Lobo – PODEMOS  
Willians da Silva Moraes - REPUBLICANOS

**HISTÓRICO:** O presente projeto visa autorizar o reforço de dotações orçamentárias no montante total de R\$ 815.766,94 (oitocentos e quinze mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos) para reforço das dotações orçamentárias descritas no art. 1º do presente projeto de lei. A necessidade desta medida decorre da imperiosa adequação do orçamento municipal para o exercício de 2026, com foco exclusivo na área da assistência social. A maior parcela dos recursos destina-se ao Contrato de Repasse nº 948035/2023/MDASCF/CAIXA, celebrado com o Governo Federal para a construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

**CONCLUSÃO:** Após análise do teor, do mérito do Projeto e observação dos princípios constitucionais e de acordo com o parecer jurídico desta casa de Leis, as Comissões apresentam parecer favorável a tramitação do projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 30 de março de 2026.

**JOSENILDO CEARÁ - PT**  
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

**MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO -PODEMOS**  
Relator da Comissão de Justiça e Redação

**GABRIELA CARNEIRO DELGADO - MDB**  
Membro da Comissão de Justiça e Redação

**LUCIANO LEAL DE SOUSA - PODEMOS**  
Presidente da Com. De Finanças, Orçamento e Contabilidade

**WILLIAN DA SILVA MORAES - REPUBLICANOS**  
Relator da Com. Finanças, Orçamento e Contabilidade

**JOSÉ BENEDITO DE O. MACHADO – UNIÃO BRASIL**  
Membro da Com. Finanças, Orçamento e Contabilidade